



P R B QUINTO  
MATOS:3140  
5857000115

Assinado de forma  
digital por P R B QUINTO  
MATOS:3140585700011  
5  
Dados: 2022.07.28  
07:47:39 -03'00'

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
097/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A P.R.B QUINTO MATOS,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **P.R.B QUINTO MATOS**, estabelecida na Rua Lomas Valentinas, nº 450, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-321, inscrita no CNPJ nº 31.405.857/0001-15, Telefones: (91) 8291-6600, e-mail: sublime2018pa@gmail.com, como **CONTRATADA**, por sua representante legal, a Senhora Paula Renata Bastos Quinto Matos, portadora da Cédula de Identidade nº 4389835 e do CPF/MF nº 711.331.862-20, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem a **COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/394716**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e Decreto Nº 877 de 31 de Março de 2008 e Decreto 856 de 24 de Junho de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer Nº 112/2022-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – OBJETOS E SEUS ELEMENTOS:

4.1 Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo.





## 5. CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES:

As especificações e o quantitativo dos materiais encontram-se detalhadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GARRAFA TÉRMICA Com alça, Revestida em aço/ inox fosco, Ampola de vidro, Capacidade: 2 litros	UNID	5	R\$ 151,87	R\$759,35
<b>VALOR GLOBAL: 759,35</b> <b>(Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).</b>					

## 6. CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1 A entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66015-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura (mínimo de duas vias);

6.2 A entrega do objeto de forma única e prazo de entrega em até 20 (vinte) dias contados a partir do envio da nota de empenho a contratada;

6.3 A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes neste termo.

7.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.3 Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas na cláusula quinta deste termo, no que couber.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PREÇO:

8.1. Os preços por unidade contratado estão previstos na proposta de preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste contrato.

8.2 O preço global deste contrato é de **R\$ 759,35 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

## 9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A vigência será de: 03/08/2022 até 03/08/2023.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recurso:** 0101000000 - Tesouro

**Funcional Programática:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

**Elemento de Despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Plano Interno:** 4120008338C

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**

11.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:**

12.1 A garantia deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material pela contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal.

12.2 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pelo fornecedor, sobre ela prevalecerá.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

13.1 Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

13.2 Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato

13.3 Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.4 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

13.5 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

13.6 Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:**

14.1 São deveres do contratado:

14.1.1 Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

14.1.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;





- 14.1.3 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- 14.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 14.1.5 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 14.1.6 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;
- 14.1.7 A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega preestabelecido;
- 14.1.8 Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 14.1.9 A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.
- 14.1.10 Os produtos eletrodomésticos devem possuir garantia mínima de 1 (um) ano.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DEVERES DO CONTRATANTE:

15.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

- 15.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;
- 15.1.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;
- 15.1.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 15.1.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 15.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 15.1.6 Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento do contrato.





## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODALIDADE DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N° 877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente;

16.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito n° CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

16.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

16.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

16.6 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura do evento onde o objeto foi utilizado;

16.7 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto.

16.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor e das certidões de regularidade fiscal.

16.9 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.10 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

16.11 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.





**16.12 DADOS BANCÁRIOS:**

Será creditada na conta bancária:

**BANCO:** BANPARÁ – **AGÊNCIA:** 0015 – **CONTA CORRENTE:** 000581710-2

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATOS OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES:**

17.1 A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato ou documento equivalente estará a cargo da administração do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato ou responsável designado para tal finalidade nos termos do art.67 da Lei nº8.666/93, o qual registrou todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

18.1 Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

18.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

18.3 Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

20.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos CONTRATANTES, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

21.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ASSINATURA:**

22.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 03 de Agosto de 2022

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma  
digital por HAYMAN  
APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

---

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

P R B QUINTO  
MATOS:31405857  
000115

Assinado de forma digital por  
P R B QUINTO  
MATOS:31405857000115  
Dados: 2022.07.28 07:51:53  
-03'00'

---

Paula Renata Bastos Quinto Matos  
P.R.B QUINTO MATOS

**TESTEMUNHAS:**

1ª André Luis Ramos Maciel  
CPF N° 025.064.942-00

2ª Mauro Cristina Oliveira de Mesquita  
CPF N° 027.814.582-52



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 598120.  
Data da assinatura: 08/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 48.866,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, oitenta e quatro centavos).  
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839777****EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Terra Santa-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/654661.  
Data da assinatura: 08/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839769****EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 3.400 (três mil e quatrocentos) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Santarém-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/670304.  
Data da assinatura: 12/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 888.488,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oitocentavos).  
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 840006****EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 700 (setecentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Salvaterra-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 769039.  
Data da assinatura: 12/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 182.924,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais).  
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 840021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Curuçá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/598496.  
Data da assinatura: 12/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 840029****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 097/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA.  
Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2022 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/394716.  
Data da assinatura: 03/08/2022  
Unidade Gestora: 310101  
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro  
Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.  
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo  
Plano Interno: 4120008338C  
Valor Global: R\$ R\$ 759,35 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
Vigência: 03/08/2022 ATÉ 03/08/2023  
Contratada: P.R.B QUINTO MATOS  
CNPJ: 31.405.857/0001-15.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839952****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 098/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA.  
Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2022 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/394716.  
Data da assinatura: 03/08/2022  
Unidade Gestora: 310101  
Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro  
Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.  
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo  
Plano Interno: 4120008338C  
Valor Global: R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais).  
Vigência: 03/08/2022 ATÉ 03/08/2023  
Contratada: J. M. DE SOUSA JUNIOR  
CNPJ: 10.715.575/0001-44.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839953****EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Monte Alegre-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 598614.  
Data da assinatura: 08/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839942****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 1.000 (mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Almeirim-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/563336.  
Data da assinatura: 08/08/2022  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339030  
Fonte: 0101000000  
Valor Global: R\$ 261.320,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).  
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

**Protocolo: 839906****EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/615848.  
Data da assinatura: 08/08/2022



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 131/IN/CONTRATO, DE 03 DE AGOSTO 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/394716 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar a TÊC ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1, como Fiscal do Contrato nº 097/2022, celebrado com a Empresa P.R.B QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15, cujo objeto é a aquisição de materiais para eventos do cbmpa, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º SGT BM RR JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/IN/CONTRATO,  
DE 10 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/672559.  
 Contrato nº: 107/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 200 (duzentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Capitão Poço-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 52.264,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839855****EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/IN/CONTRATO,  
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/681811  
 Contrato nº: 108/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 101 (cento e uma) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de São Miguel do Guamá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 26.393,32 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839871****EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/IN/CONTRATO,  
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/660406.  
 Contrato nº: 109/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Santa Cruz do Arari-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839885****EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/IN/CONTRATO,  
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/563336.  
 Contrato nº: 111/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 1.000 (mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Almeirim-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 261.320,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839909****EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/IN/CONTRATO,  
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/615848.  
 Contrato nº: 110/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839899****EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/IN/CONTRATO,  
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/556355.  
 Contrato nº: 112/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de São Félix do Xingu-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 313.584,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839929****EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/IN/CONTRATO,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/394716  
 Contrato nº 097/2022  
 Fiscal do Contrato: a TÊC ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866-1  
 Objeto: Aquisição de materiais para eventos do CBMPA.  
 Valor: R\$ 759,35 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: P.R.B QUINTO MATOS  
 CNPJ: 31.405.857/0001-15.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839962****EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/IN/CONTRATO, DE 08 DE  
AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/ 598614.  
 Contrato nº: 102/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Monte Alegre-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 839946****PORTARIA Nº 151/IN/CONTRATO, DE 12 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022  
 Processo nº: 2022/598496.  
 Contrato nº: 115/2022  
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.  
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Curuá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA**

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 131/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 (PUBLICADA NO DOE N° 35.078, DE 16 DE AGOSTO DE 2022) REFERENTE AO CONTRATO: 097/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA, EMPRESA: P.R.B QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15.

Belé/Pa, 22 de agosto de 2022

**JORGE MARINHO**

**BARROS:25248731291**

Assinado de forma digital por  
JORGE MARINHO

BARROS:25248731291

Dados: 2022.08.22 16:38:47 -03'00'

---

**JORGE MARINHO BARROS – 2º SGT RR BM  
FISCAL SUPLENTE**

**NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.**

**O PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA É EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: A851A86.7A05.A4A.AAC53B2983D259A39A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1048484 Anexo/Sequencial: 3



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 131/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 (PUBLICADA NO DOE N° 35.078, DE 16 DE AGOSTO DE 2022) REFERENTE AO CONTRATO: 097/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA, EMPRESA: P.R.B QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15.

22 de 08 de 2022

*Wilma Pasama Ferreira de Mendonça*  
ASSINATURA DO FISCAL.

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

**O PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA É EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL N° 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: A851A86.7A05.A4A.AAC53B2983D259A39A  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
N° do Protocolo: 2022/1048484 Anexo/Sequencial: 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: ALUIZIO LUIZ ARAUJO (Lei 11.419/2006)